



PROCESSO Nº 15.251/2023/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 09/01/2024 (nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, a Sra. Simone de Souza Cardoso e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto do Pregão Presencial para o **Registro de Preços para aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades**, com validade de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta, pelo que neste primeiro momento apenas esta documentação deveria ser entregue.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa **Editora Globo S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.191/0001-60, representada pela Sra. **Christianne Assumpção Valeriano França Mendes**, inscrita no CPF sob o nº 053.053.347-21;
2. A empresa **Editora A Notícia Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 40.213.951/0001-63, representada pela Sra. **Kátia Aguid Dettmam**, inscrita no CPF sob o nº 001.901.137-74;

Imediatamente, o Sr. Pregoeiro submeteu a documentação de credenciamento à análise pessoal e rubrica dos licitantes presentes, **pelo que todos atestam plena vista à documentação.**

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi constatado que todas as empresas presentes foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame, sem ressalvas.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta das licitantes junto ao site do Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que **não consta qualquer restrição em desfavor das empresas participantes do certame.**

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com o recolhimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação das empresas presentes e, imediatamente após, seguiu com a abertura dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes, pelo que solicitou a rubrica dos representantes presentes na documentação apresentada, submetendo-os ainda à análise pessoal dos mesmos, **pelo que todos atestam plena vista à documentação.**



PROCESSO Nº 15.251/2023/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Após realizada a análise de mérito das propostas apresentadas, foi constatado que todas foram consideradas devidamente classificadas, sem ressalvas, tendo atendido a todas as disposições editalícias pertinentes ao tema, pelo que o Sr. Pregoeiro informou que progrediria à etapa de lances verbais, na forma estabelecida pelo instrumento convocatório dando-a início imediatamente após, na forma do estabelecido pelo item 13.6 do edital.

Encerrada a fase de lances, sagrou-se vencedora a empresa **Editora A Notícia Ltda.** na forma apresentada e constante no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Em seguida, o Pregoeiro prosseguiu com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora. Imediatamente após, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos contidos no invólucro aos representantes das empresas presentes para conferência, análise pessoal e rubrica, **pelo que todos atestam plena vista à documentação.**

Encerrada a análise documental pelos licitantes, o Sr. Pregoeiro progrediu a sessão com a análise do mérito habilitatório das empresas, pelo que constatou que **a empresa foi considerada habilitada no certame licitatório**, tendo atendido a todos os requisitos impostos pelo instrumento convocatório, sem ressalvas.

Encerrada a etapa de habilitação, questionados sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, a representante da empresa **Editora Globo S.A.** manifestou-se de forma **positiva**, tendo-o motivado da seguinte forma: *“Como alertado desde o início do certame, a empresa **Editora A Notícia Ltda.** não possui a tiragem mínima exigida pelo edital de licitação conforme se comprova através de consulta ao Instituto Verificador de Comunicação - IVC, razão pela qual não atenderia às disposições do edital”*.

Considerada a pretensão recursal da participante, o Sr. Pregoeiro informa que o prazo para fazê-lo será de 3 (três) dias úteis o qual fora aberto na presente data e vigorará entre os dias 10/01/2024 a 12/01/2024, ao passo que o prazo igual para contrarrazões correrá entre os dias 15/01/2024 a 17/01/2024. Foi informado aos presentes que, na eventualidade de não apresentação de Recursos Administrativo, dispensar-se-á o prazo ofertado para contrarrazões, face ser inócuo.

O Pregoeiro informa aos presentes que os Recursos Administrativos eventualmente apresentados poderão ser feitos através do e-mail: [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br), preferencialmente, ou fisicamente através do Protocolo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios - RJ. Em ambos os casos, será aceita apenas a documentação enviada/apresentada em dias úteis das 08:00h às 17:00h, enquanto vigorarem os prazos estabelecidos. Em caso de inoperância da Administração Pública Municipal durante o prazo mencionado, deverá ser considerado como data cabal para apresentação dos eventuais recursos e contrarrazões o primeiro dia útil seguinte aos anteriormente mencionados. Em seguida, informou que toda a eventual documentação de cunho recursal será publicada no portal da transparência do município, incluindo suas decisões, **pelo que recomenda a todos que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.**

O Sr. Pregoeiro reforçou aos presentes e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório, **inclusive a de necessário chamamento para a continuidade dos trabalhos**, será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos participantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.



PROCESSO Nº 15.251/2023/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

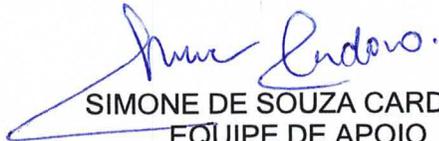
O envelope contendo a documentação de habilitação indevassado, da empresa participante do certame, devidamente lacrado, permanece sob posse da comissão, **pelo que foi solicitado a todos que o rubricassem em seus fechos e emendas. Todos os presentes atestam a plena inviolabilidade do invólucro.**

Finalizando a sessão, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que os invólucros vazios, dos quais foram extraídos as propostas de preços e a documentação de habilitação já apresentados não integrarão o processo administrativo e serão destruídos, pelo que foram colocados à disposição dos licitantes para verificação. **Os licitante presentes atestam que nada consta no interior dos envelopes.**

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

  
PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO

  
RENAN M. RAPOSO  
EQUIPE DE APOIO

  
SIMONE DE SOUZA CARDOSO  
EQUIPE DE APOIO

Editora Globo S.A. \_\_\_\_\_

Editora A Notícia Ltda. \_\_\_\_\_